

Lei nº 654/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais do Magistério do Município de Ibiapina, conforme piso nacional do salário do magistério, nos termos do reajuste anual pelo Ministério da Educação, para o exercício financeiro de 2017 a base de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro).

Art. 2º. O reajuste será aplicado em todas as classes dos níveis do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica, em vigência no Município de Ibiapina.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos impactos financeiros desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, se necessário, ao orçamento vigente e em execução no exercício financeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de janeiro de 2017.

Ibiapina-CE, 27 de março de 2017.



ANTÔNIO LEANDRO GOMES LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 654/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

Referências	CLASSE: PEB I		CLASSE: PEB II		CLASSE: PEB III		CLASSE: PEB IV		CLASSE: PEB V	
	20 H	40 H	20 H	40 H	20 H	40 H	20 H	40 H	20 H	40 H
1	1.149,71	2.299,43	1.356,66	2.713,32	1.600,86	3.201,72	1.889,02	3.778,03	2.229,04	4.458,08
2	1.184,21	2.368,41	1.397,36	2.794,72	1.648,89	3.297,77	1.945,69	3.891,37	2.295,91	4.591,82
3	1.219,73	2.439,46	1.439,28	2.878,57	1.698,35	3.396,71	2.004,06	4.008,11	2.364,79	4.729,58
4	1.256,32	2.512,65	1.482,46	2.964,92	1.749,30	3.498,61	2.064,18	4.128,36	2.435,73	4.871,46
5	1.294,01	2.588,03	1.526,94	3.053,87	1.801,78	3.603,57	2.126,10	4.252,21	2.508,80	5.017,61
6	1.332,83	2.665,67	1.572,74	3.145,49	1.855,84	3.711,67	2.189,89	4.379,78	2.584,07	5.168,13
7	1.372,82	2.745,64	1.619,93	3.239,85	1.911,51	3.823,02	2.255,58	4.511,17	2.661,59	5.323,18
8	1.414,00	2.828,01	1.668,52	3.337,05	1.968,86	3.937,71	2.323,25	4.646,50	2.741,44	5.482,87
9	1.456,42	2.912,85	1.718,58	3.437,16	2.027,92	4.055,85	2.392,95	4.785,90	2.823,68	5.647,36
10	1.500,12	3.000,23	1.770,14	3.540,27	2.088,76	4.177,52	2.464,74	4.929,48	2.908,39	5.816,78
11	1.545,12	3.090,24	1.823,24	3.646,48	2.151,42	4.302,85	2.538,68	5.077,36	2.995,64	5.991,28
12	1.591,47	3.182,95	1.877,94	3.755,88	2.215,97	4.431,93	2.614,84	5.229,68	3.085,51	6.171,02
13	1.639,22	3.278,43	1.934,28	3.868,55	2.282,45	4.564,89	2.693,29	5.386,57	3.178,08	6.356,15
14	1.688,39	3.376,79	1.992,30	3.984,61	2.350,92	4.701,84	2.774,08	5.548,17	3.273,42	6.546,84
15	1.739,04	3.478,09	2.052,07	4.104,15	2.421,45	4.842,89	2.857,31	5.714,61	3.371,62	6.743,24
16	1.791,22	3.582,43	2.113,64	4.227,27	2.494,09	4.988,18	2.943,03	5.886,05	3.472,77	6.945,54



LEI Nº 654/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

ANEXO II


TABELA DE VENCIMENTOS DOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
TÉCNICO PEDAGÓGICO	2	1.886,79

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a LEI 654/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTOS DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA NO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/08, E DÁ OUTRAS ORVIDENCIAS, foi PUBLICADO no dia 27/03/2017, no átrio desta Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, permanecerá afixado conforme estabelecido no Art.144, da Lei Orgânica do Município.

Ibiapina/CE 27 de MARÇO de 2017.


Evandro Gomes Linhares
Secretário de Administração